



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 6, Nº 398/2024, ITINGA DO MARANHÃO-MA, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2024	1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2024- GAB/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 012/2024- GAB/DIÁRIAS	3

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024

Dispõe a respeito à aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Sr. Lúcio Flavio Araújo Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 35, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e, ainda, conformidade com o artigo 29, inciso XIX e artigo 105, parágrafo 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno, submete para deliberação e apreciação deste Plenário o Decreto Legislativo, ora encaminhado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pelas razões de direito a seguir aduzidas, nos termos da lei.

CONSIDERANDO – PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sobre o processo nº 3983/2018 – TCE/MA de julgamentos das contas de Governo do Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira, referente ao exercício de 2017. Tendo como CONCLUSÃO, "isto, posto, considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, os aspectos técnicos expostos e tudo do que consta nos autos, esta Relatoria, resolve exarar parecer de forma FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Município de Itinga do Maranhão, de responsabilidade do Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo de Oliveira".

CONSIDERANDO – o teor art. 188 do Regimento Interno Da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Comissão, será submetido a discussão e votação, em sessões exclusivamente dedicadas ao assunto, ao termo deste será imediatamente votado. Onde o mesmo será aceito

ou rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO por força deste Decreto Legislativo as contas do Município de Itinga do Maranhão, acerca do processo nº 3983/2018 – TCE-MA, referente ao exercício financeiro do ano de 2017, de responsabilidade do Senhor Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, em 30 de outubro de 2024.

Fabiano Alves Bezerra
Presidente da Câmara

Rubens Paulo Teixeira da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Nascimento
1º Secretário

Claudemir Peres Dias
2º secretário

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2024

Dispõe a respeito à aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Sr. Lúcio Flavio Araújo Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 35, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e, ainda, conformidade com o artigo 29, inciso XIX e artigo 105, parágrafo 1º, inciso II, ambos do Regimento

Interno, submete para deliberação e apreciação deste Plenário o Decreto Legislativo, ora encaminhado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pelas razões de direito a seguir aduzidas, nos termos da lei.

CONSIDERANDO - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre o processo nº 2053/2020 – TCE/MA de julgamentos das contas de Governo do Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira, referente o exercício de 2019. Tendo com CONCLUSÃO “Isto, posto, considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, os aspectos técnicos expostos e tudo do que consta nos autos, esta Relatoria, resolve exarar parecer de forma FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Município de Itinga do Maranhão, de responsabilidade do Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo de Oliveira”.

CONSIDERANDO – o teor art. 188 do Regimento Interno Da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Comissão, será submetido a discussão e votação, em sessões exclusivamente dedicadas ao assunto, ao termino deste será imediatamente votado. Onde o mesmo será aceito ou rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO por força deste Decreto Legislativo as contas do Município de Itinga do Maranhão, acerca do processo nº 2053/2020 - TCE-MA, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do Senhor Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, em 30 de outubro de 2024.

Fabiano Alves Bezerra
Presidente da Câmara

Rubens Paulo Teixeira da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Nascimento
1º Secretário

Claudemir Peres Dias
2º secretário

conferidos pela Lei de nº 220/2015 LEI DA DIÁRIA, que instituem as diárias aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e;
CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Geral da Câmara de Vereadores, Eliane Sampaio Silva, portadora do CPF Nº 333.668.883-34 03 (três) diárias com pernoite, para custear despesas com alimentação e viagem para São Luiz – MA, para visita ao TCE Tribunal de Contas do Estado. Nos dias 04,05 e 06 de novembro de 2024.

O valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA

DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIANO ALVES BEZERRA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2024- GAB/DIÁRIAS

Itinga do Maranhão, 31 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012/2024- GAB/DIÁRIAS

ITINGA DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei de nº 220/2015 LEI DA DIÁRIA, que instituem as diárias aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e;
CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor da Câmara de Vereadores, Guilherme Correia de Lima, portador do CPF Nº 053.538.713-08 03 (três) diárias com pernoite, para custear despesas com alimentação e viagem para São Luís – MA, para visita ao TCE Tribunal de Contas do Estado, nos dias 04,05 e 06 de novembro de 2024.

O valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA
DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO 2024.

FABIANO ALVES BEZERRA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
